Portaria nº 128/2019 - GP.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Carlos de Araújo Galvão**, inscrito no CPF nº 490.741.994-53 e RG sob nº 708782 SEDS/RN, para exercer o cargo comissionado de Supervisor do Departamento de Transporte na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:55E47AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃP
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial nº 52/2019.
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, após analise na documentação de habilitação e demais documentos pertinentes ao objeto do certame citado acima, declara HABILITADA no Pregão Presencial nº 52/2019, a empresa CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei. O Processo com todas as peças documentais encontra-se na CPL para vista de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 25 de novembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:019CD825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 140/2019-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Municipal do Ensino Rural - CEMER e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ IVANILDO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, professor, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.222.862 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.646.174-91, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Centro Municipal do Ensino Rural - CEMER**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 093/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de setembro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6A7900A8

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 9

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: **2019**	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas			**Previsão Atualizada (a)**	**Receita Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:54B5ECCA

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO 6

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2019	Exercício: **2019**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.705.293,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.784.881,20	56,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.760.858,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.329.699,73	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Liquida	12.414.561,07	26,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.289.145,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.136.343,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.632.846,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.339.370,55	7,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:289B1858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 027/2019
OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:
LIGIA MARIA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.930/0001-89, saiu vencedora nos itens: 04, 06, 07, 16, 18, 19, 29, 34, 36, 37, 40, 54, 61, 79, 80, 108, 118, 136, 142, 146, 159 e 164; com valor total de R$ 45.797,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais).
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 11, 20, 25, 27, 55, 56, 68, 69, 120 e 121; com valor total de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).
BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº42.799.163/0001-26, saiu vencedora nos itens: 13, 41, 110, 138, 139 e 145; com valor total de R$ 12.716,00 (doze mil, setecentos e dezesseis reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de setembro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:03547282

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Beco Cultural Artes nas Ruas, como utilidade pública no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Fabiano de Araújo Medeiros.**
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN como entidade de utilidade pública e de caráter sócio cultural a **Associação Beco Cultural Artes nas Ruas**.
Art. 2º. A Associação Beco Cultural Artes nas Ruas deverá ter tratamento especial e privilegiado no âmbito da Administração Municipal quando da exibição de suas manifestações de caráter sócio cultural.
Art. 3º. O Poder Público Municipal, dentro das suas possibilidades, com a colaboração de toda a comunidade, deve apoiar e incentivar a **Associação Beco Cultural Artes nas Ruas**.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EDC5892A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reconhecimento da Associação da Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos Dantas/RN (APDEC), como utilidade pública no âmbito do município Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas.**
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN como entidade de utilidade pública a Associação da Pessoa com Deficiência (APDEC), com sede provisória no prédio do (FUNDEC), localizado a Rua Juvenal Lamartine, Centro- Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 2º. A Associação da Pessoa com Deficiência (APDEC) deverá ter tratamento especial e privilegiado no âmbito da Administração Municipal quando da exibição de suas manifestações.
Art. 3º. O Poder Público Municipal, dentro das suas possibilidades, com a colaboração de toda a comunidade, deve apoiar e incentivar a Pessoa com deficiência (APDEC).
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AA10455F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.